



LEI Nº 1.629, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.025.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$131.000,00** (cento e trinta e um mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

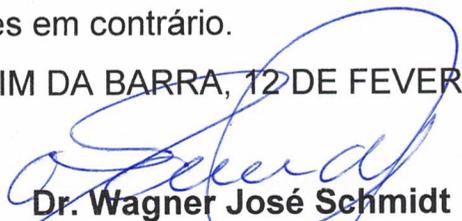
Suplementação (+)			131.000,00	
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	36	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	46	04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	31.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	188	10.304.0025.2089.0000	Vigilância em Saúde	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	131.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00 81.000,00
	01 00 50.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra